



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.403, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Autoriza a concessão de direito real de uso de área de terreno para a empresa Pastora Indústria de Laticínios Ltda.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, no período contado da data da promulgação da presente lei até 29 de novembro de 2011, da área abaixo descrita, nos termos da Lei Complementar nº 3.792, de 26 de agosto de 2005, à empresa Pastora Indústria de Laticínio Ltda. ME, CNPJ 07.590.933/0001-25, sucessora da empresa Modelo Atacadista de Frios Gutierrez Ltda.:

“Uma gleba de terras, de formato irregular, localizada no Loteamento “Parque Industrial Juvenal Leite”, nesta cidade, contendo a área superficial de 615,95 metros quadrados, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: tem início no ponto “7” e segue em reta pela rua Vereador Nelson Guiraldelli até o ponto “11”, medindo 27,25 metros; deflete à esquerda e segue em reta até o ponto “12”, medindo 19,50 metros, confrontando com a rua Vereador Nelson Guiraldelli; deflete novamente à esquerda e segue em reta até o ponto “8”, medindo 31,00 metros, confrontando com a propriedade de Metalúrgica Soldmaq Ltda. EPP, matriculada sob nº 27.665; deflete à esquerda segue em reta até o ponto “7”, medindo 23,50 metros, confrontando com o lote “4” de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira (área desmembrada 4), encerrando assim a descrição desta gleba, a qual se situa a 50,00 metros da esquina formada pela rua Engº César Coppo (antiga rua “D”) com a rua Vereador Nelson Guiraldelli”

Parágrafo Único - Para a concessão prevista neste artigo mantém-se todos os encargos previstos na Lei nº 4.008, de 29 de novembro de 2006 e, no caso de serem cumpridos antes dos prazos nela estipulados, aplicar-se-á o benefício da progressão prevista no § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 3.792, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de fevereiro de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA